



RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDM

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e normatizar o funcionamento interno do Conselho; **CONSIDERANDO** a importância de estabelecer regras claras sobre a composição, competências, reuniões, deliberações e demais procedimentos; **CONSIDERANDO** que o Regimento Interno é instrumento essencial para garantir a transparência, a participação democrática e o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres; **CONSIDERANDO** que o texto do Regimento Interno foi construído de forma coletiva pelos membros do CMDM; **CONSIDERANDO** que o Regimento Interno foi apreciado e aprovado em reunião ordinária realizada em **20/08/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, que passa a reger a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos deste Conselho.

Art. 2º – O Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução deverá ser publicada nos meios oficiais de divulgação do município.

Sala das Sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em 20 de agosto de 2025

Presidente do CMDM: _____

Vice-Presidente: _____

Secretária: _____